





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

aviso nº 11/19

Lei nº 4152/19

Fls.: 2/2.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais) e pela anulação parcial da seguinte dotação no valor de R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais):

**ORGÃO: EXECUTIVO**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO**

**SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO**

**Fonte de Recurso: 01 – Municipal**

**Código de aplicação: 140.0000 -**

**Função/Sub-função 15.452 – Infraestrutura Urbana**

01.07.01 3.3.90.30.00 15.452.0018.2001 – Material de Consumo

R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de março de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.